

LEI Nº 874/2014

Dá denominação a Logradouros públicos e contem outras providencias no Município de Dores do Turvo.

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 86, XXV da Lei Orgânica Municipal, na forma da Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Dores do Turvo, aprovou, e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Posto de Saúde localizado na Comunidade Rural de Caramonas, neste Município, passa a denominar-se ***Posto de Saúde Dr. Joaquim Ribeiro Filho.***

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o caput do artigo primeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Dores do Turvo, 25 de abril de 2014.

Ronaldó Marotta de Souza
Prefeito Municipal